



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 41/2015 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. As Portarias Nº. 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, que cria os Serviços Residenciais Terapêuticos, e Nº 1.220 GM/MS de 07 de novembro de 2000, que regulamenta seu funcionamento;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011, que estabelece os Serviços Residenciais Terapêuticos (SRTs), definidos em tipo I e II, destina recurso financeiro para incentivo e custeio, e dá outras providências;
3. O parecer favorável do Núcleo de Atenção à Saúde Mental - NUSAM da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará ao cadastramento do Serviço Residencial Terapêutico, Tipo II, do município de Icó, constante no processo de Nº. 2536647/2015;

RESOLVE:

Art.1º. Homologar o cadastramento junto ao SUS, do Serviço Residencial Terapêutico (SRT), Tipo II, do município de Icó, conforme especificação abaixo:

Descrição	Município	CNES	Endereço	Serviço de Referência
Serviço Residencial Terapêutico, Tipo II	Icó	2499266	Rua José Ribeiro Monte, 1.290	CAPS II de Icó

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 08 de maio de 2015

HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA
Suplente do Presidente da CIB/CE
Secretário Adjunto da Saúde

WILAMES FREIRE BEZERRA
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS